

|       |           |          |    |
|-------|-----------|----------|----|
| N.º   | Matrícula | Fis. N.º | 01 |
| 44595 |           |          |    |

São Carlos, 18 AGO 1986

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:**  
UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca de São Carlos, designado como "ÁREA A", no "JARDIM JOCKEY CLUBE" constituído de PARTE do LOTE nº09 da quadra nº50, que mede 5,00 metros de frente para a RUA RTO NEGRO - 30,00 metros pelo lado esquerdo, - confrontando com o lote nº08; - 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Gleba B e 5,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº24, encerrando uma área total de 150,00 metros quadrados.-

**CONTRIBUINTE:-** identificação nº13.058.09.002.-

**PROPRIETÁRIOS:-** 1º) MARCOS FERREIRA, brasileiro, metalúrgico, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº6.515/77, com YVONE GONÇALVES FERREIRA, brasileira, do lar, com rg. nº18.488.979/SP, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua / - Goiás, nº70, com rg. nº16.836.678-SP e com cic. nº087.346.768/05; e, 2º) DIVINO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº6.515/77, com VANDIA MARIA DE ANDRADE, brasileira, do lar, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua José Favoretto, nº993-fundos, com rg. nºM-1.400.851-SP/MG e com cic. nº054.587.178/64.

**TÍTULO AQUISITIVO:-** R.02.M.29.353(em M.P.)

R.01.M. 44.595 São Carlos, 18 AGO 1986  
Por Escritura de Divisão Amigável, datada de 27/06/1986, livro nº409, fls. 018, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, Est. de SP, os proprietários, MARCOS FERREIRA casado com YVONE GONÇALVES FERREIRA, já acima qualificados, - ADQUIRIRAM na DIVISÃO AMIGÁVEL, operada com os outros proprietários, o IMÓVEL, objeto desta matrícula, estimado para efeitos de direito em Cz\$2.450,00 (com o valor venal - Cz\$1.286,00 todo) - Demais encargos e condições, constantes do título. - A Escrevente Autorizada:

AV.02/M.44 595  
Por escritura datada de 29.05.87, (livro 436 - fls. 327), do 2º Tab. local., e aviso de lançamento - exerc. 87, denota-se que, este imóvel encontra-se cadastrado junto à PM. local sob o nº 13.058.009.001-4 - São Carlos, 10 AGO 1987 O Escrevente Autorizado: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).

R.03/M.44 595  
Pelo título acima, os adquirentes do R.01, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM à título de venda e com- pra à: EDICELMO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cap. Luiz Brandão, nº 05, portador do RG. nº 771.811-ssp-SE., e do CIC nº 403.681.065-00., o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$3.000,00 - vv/87 - Cz\$4.845,00 - Demais condições constantes do título - São Carlos, 10 AGO 1987 O Escrevente Autorizado: (Bel. Valentim Pinto de Moraes).

R. 04/M. 44.595 São Carlos, 19 FEV.1993  
Por Escritura datada de 13/08/1.987, livro Nº436, fls. 167, lavrada nas notas do 2º Tabelionato Local, o adquirente do R. 03 desta, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA E COMPRA a JAIRIO VIEIRA, brasileiro, operário, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei Nº6.515/77, com SONIA MARIA VIEIRA, brasileira, do (continua no verso)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula<br>N.º 44.595                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fls.<br>N.º 01vº | <b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b><br><b>COMARCA DE SÃO CARLOS - SP</b><br><b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <br>Bel. José Maria Simão<br>Escrevente Autorizado |
| São Carlos, 19 FEV 1993                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  | (continuação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                       |
| lar, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Gonçalves Dias, Nº467, Fundos, Casa 04, com rg. Nº13.867.800-SSP-SP., e titular do cic Nº979.963.948-49, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$3.000,00 (com o VV/93 de Cr\$1.179.627,00 que, atualizado pela UNBSP do dia 12/02/1.993, perfaz: Cr\$1.329.911,48). Demais encargos e condições, constantes do título. |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                       |
| R.05/M.44.595                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | São Carlos, 12 JUN 1998<br>Pelo Mandado de Penhora datado de 08/Maio/98, e Auto de Penhora e Depósito datado de 27/Dezembro/97, da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos n. 1.608/96 da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, requerida por JOSÉ ANTONIO BORELLA, brasileiro, vendedor, portador do RG.n. 3.098.413 e do CIC.n. 309.044.988-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com ELEONORA MARIA RODRIGUES BORELLA, brasileira, vendedora, portadora do RG.n. 8.771.837 e do CIC.n. 131.151.288-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Carlos Botelho, n. 2446- Centro, move contra JAIRO VIEIRA, operário, brasileiro, portador do RG.n. 13.867.800-SSP-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com SONIA MARIA VIEIRA, brasileira, do lar, inscritos no CIC.n. 979.963.948-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rio Negro, n.880, Jardim Jockey Club, este imóvel de propriedade dos executados, foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 500,00. Foi nomeado Fiel Depositário o Sr. Jairo Vieira. |  |                                                                                                                                       |
| R.06/M.44.595                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | São Carlos, 01 DEZ 2000<br>Por Mandado de Citação de Penhora, de 09/06/1999, aditado em 01/02/2000 e 23/10/2000; e, Auto de Penhora e Avaliação e depósito de 21/11/2000, do Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, exarado do processo nº 194/96, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, move contra JAIRO VIEIRA, este imóvel, de propriedade do executado e s/m. Sônia Maria Vieira, foi PENHORADO. Valor da execução de R\$ 66,08 (11/95). Fiel Depositário Jairo Vieira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                       |
| Av.07/M.44.595 - Protocolo nº 354.087 de 20/10/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Pelo Ofício datado de 06/10/2016, expedido pelo MM.Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Processo nº 001414-27.1996.8.26.0566(194/96), fica CANCELADA a PENHORA constante do R.06 desta. São Carlos, 24/10/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | Juliana Cláudia Sigoli Hungar<br>Escrevente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                       |
| Continua na folha 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                       |

Matrícula  
N.º **44.595**

Fis.  
N.º **02F**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 18 de setembro de 2019

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Rel. Antonio Carlos Carvalhaes  
Oficial Delegado

Av.08/M.44.595 - Protocolo n° 400.091 de 16/09/2019

Pela Certidão de Penhora, datada de 16/09/2019 (apresentada por meio eletrônico-ARISP), Protocolo de Penhora Online PH000287036, em trâmite perante ao Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Número de Ordem 284-2006, de **Execução Fiscal**, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ: 45.359.973/0001-50, move contra **JAIRO VIEIRA**, CPF: 979.963.948-49, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado JAIRO VIEIRA e s/m. SONIA MARIA VIEIRA, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 18.236,94. Data do auto ou termo: 08/08/2018. Nome do depositário Jairo Vieira. São Carlos, 18/09/2019.

Juliana Claudia Sigoli Hungaro  
Escrevente

Av.09/M.44.595 - Protocolo n° 485.814 de 27/08/2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 27/08/2024, Protocolo Penhora Online PH000530529, expedida pela Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem n°0502197-36.2011.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ n°45.358.249/0001-01, move contra **JAIRO VIEIRA**, inscrito no CPF n°979.963.948-49, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.046,10. Foi nomeado fiel depositário JAIRO VIEIRA. **Emolumentos:** Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 04/09/2024.

Carlos Adriano Almeida Simões  
Escrevente

PARA SIMPES CONSUULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO